



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Disciplina a tramitação do Projeto Legislativo de Concessão de Moções e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Baldim, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Esta Resolução normas gerais de direito para, Elaboração e Concessão de Moções a personalidades que se destacam no cenário municipal, estadual ou nacional.

Art. 2º- Moção é a proposição escrita dependente de deliberação do Plenário, onde o proponente sugere a manifestação da Câmara de Vereadores sobre a concessão de uma distinção ou homenagem em forma de:

- a) Moção de Pesar;
- b) Moção de Louvor, Regozijo, Reconhecimento ou Aplauso;
- c) Moção de Repúdio;
- d) Moção de Protesto;
- e) Moção de Congratulações;
- f) Moção de Apelo;
- g) Moção de Apoio.

Parágrafo único. A proposição de qualquer moção, deve limitar-se a acontecimentos de alta significação no âmbito municipal, estadual ou nacional.

Art. 3º- A proposição de Moções definidas no artigo 2º, exceto a alínea "a", serão concedida para:

- I - pessoas que tenham prestado notáveis serviços ao município, ao estado ou ao país;
- II - pessoas que se hajam distinguido marcadamente no exercício de sua profissão, suas atividades ou que por seus atos se tenham constituído um exemplo para a coletividade;
- III - pessoas que, de qualquer modo, haja contribuído sobre maneira para o realce do nome de nossa cidade, do estado, ou país;
- IV - pessoas nacionais ou estrangeiras, mundialmente consagradas, pelos serviços prestados a humanidade com ou sem vínculo com o município de ;
- V - Entidades Religiosas e Filantrópicas e Clubes de Serviços;
- VI - Projetos sociais;
- VII - Associações sem fins lucrativos;
- VII - Organizações não governamentais.

Art. 4º- As moções poderão ser representadas simbolicamente por um pergaminho, troféu, ou por um diploma evocativo da honraria, que condiga com o título ou a distinção concedida.

Parágrafo único. A Câmara Municipal disponibilizará o diploma evocativo emoldurado em tamanho 30cmx40cm (trinta por quarenta centímetros), o qual será entregue pelo autor da proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - As proposições previstas nesta Resolução obedecerão a seguinte tramitação:

I - Deverá ser acompanhada, como requisito essencial à sua tramitação, circunstanciada biografia da pessoa, histórico da Entidade Religiosa e Filantrópicas, Clubes de Serviços, Projetos sociais, Associações sem fim lucrativo e Organizações não governamentais que se deseja homenagear;

Art. 6º- As proposições terão tramitação prevista na Resolução 04 de 26 de julho de 2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 7º- A entrega das moções será feita ao beneficiário, independentemente de solenidade.

Parágrafo único. Se o presidente ou autoridade preferir a entrega através de sessão ordinária esta deverá ser entregue imediatamente após à ordem do dia.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Agrícola Rosa, 16 de agosto de 2022.

Darei Barreto dos Santos
Vereador - Presidente

(Originária do Projeto de Resolução nº 04/22, de autoria da Vereadora Lúcia Helena da Cruz Silva)